

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2013

Aprova, *ad referendum*, a criação de cursos FIC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a urgência do processo seletivo e a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar, *ad referendum*, a criação dos cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Araranguá	FIC PRONATEC	Condutor Cultural Local	200h	30	Noturno
2.	Araranguá	FIC PRONATEC	Espanhol Básico	160h	20	Noturno
3.	Araranguá	FIC	Reciclador – Mulheres Mil	160h	100	Vespertino e Noturno
4.	Araranguá	FIC	Tecelão de Tecidos Planos	80h	25	Vespertino

Florianópolis, 16 de maio de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC